

DIRETORIA EXECUTIVA
ATO Nº 6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PREVISTO NO ARTIGO 2º. DO ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº. 4 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, no uso das atribuições que lhe são pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 16 de novembro de 2024, o período disposto no artigo 2º, no Ato da Diretoria Executiva nº. 04 de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do ato nº. 04 de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Birigui-BiriguiPrev, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

SAMUEL MUSSI SIMÃO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS